



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

ANCHIETA - 1ª VARA

FÓRUM DES JOSIAS SOARES

RODOVIA DO SOL, 2539, PONTA DOS CASTELHANOS, EM FRENTE À PREFEITURA MUNICIPAL - ANCHIETA - ES - CEP 32220-000

Telefone(s): (28) 3536-1124 / (28) 3536-2054

Email: svara-anchieta@tjes.jus.br

39
Usucapio

**EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30
DIAS(art. 259 do NCPC)**

Nº DO PROCESSO: 0000637-47.2017.8.08.0004

AÇÃO : 49 - Usucapião

Requerente: ROBERTO CARLOS ZANETTI

Requerido: CLEBER SOARES NOGUEIRA, JANETE DE SOUZA NOGUEIRA, LEONARDO FREIRE DE ASSIS NOGUEIRA e MARIA FREIRE DE ASSIS

MM. Juiz(a) de Direito de ANCHIETA - 1ª VARA do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente **CITADO(S)** interessados incertos ou desconhecidos, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação.

BEM

Bem(ns): UMA ÁREA DE TERRENO medindo 659,38m²(seiscentos e cinquenta e nove metros quadrados e trinta e oito centímetros), com medidas e confrontações: 15 metros de frente para Rodovia do Sol; 40 metros do outro lado divisa com o terreno dos requeridos/cedentes; 40 metros do outro lado e 18,08 metros de fundos, ambos divisa com terrenos dos requeridos/cedentes, situado na Rod. do Sol, s/n, Anchieta/ES, registrado no RGI de Anchieta, Livro 69, fl. 91/92, IPTU 01-2-098-0633-001-831, IdFísico: 1051801.

ADVERTÊNCIAS

a) **PRAZO**: o prazo para contestar a presente ação é de **15 (quinze) dias**, finda a dilação assinada pelo juiz;
b) **REVELIA**: não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.
Será nomeado curador especial em caso de revelia, de conformidade com o art. 257, inciso IV do CPC.

DESPACHO

F: 1- Cite(m)-se por correio aquele(s) em cujo nome estiver registrado o imóvel usucapiendo (CPC 247);
2- Na impossibilidade das demais formas de citação (CPC 246 e 256), cite(m)-se por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, aquele(s) em cujo nome estiver registrado o imóvel usucapiendo;
3- Citem-se pessoalmente os confinantes do referido imóvel;
4- Por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, citem-se os réus em lugar incerto e os eventuais interessados (CPC 259, I);
5- Por via postal, intimem-se para manifestar interesse na causa, os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município.

É, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume desta Fórum e, publicado na forma da lei.

ANCHIETA-ES, 14/09/2017

Nidia Salles Martins
NEDIA SALLES MARTINS
CHEFE DE SECRETARIA

Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas